

da despesa). “A DIFOR em doc. de fls.22. e 23.” Entende-se, salvo melhor juízo, pela paralisação do prazo de execução da obra a partir de 01/12/2025”. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2026. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026- PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº028/2026 OBRA
NUP 22001.001746/2026-19

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2026 CONTRATO N.º: 01122025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE EMPRESA: **MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 01/12/2025 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº06192025SEDUC01, contrato nº01122025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa MRPEREIRA NOBRE ENGENHARIA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo N.22001.001746/2026-19, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 31/12/2025, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição (apresentação, análise e aprovação, despacho para parcela, empenho da despesa). “A DIFOR em doc. de fls. 33 e 34.” Entende-se, salvo melhor juízo, pela paralisação do prazo de execução da obra a partir de 01/12/2025”. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA:15/01/2026 MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA
Nº029/2026 - NUP 22001.001733/2026-31

CONTRATO N.º: 00482025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO, COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA EMPRESA: **MT TIMBO CONSTRUCOES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 01/12/2025 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº05952025SEDUC01, contrato nº00482025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa MTTIMBO CONSTRUCOES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO, COM 04 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo N.22001.001733/2026-31, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação, considerando que a medição do período de dezembro teria data fim em 31/12/2025, não haveria tempo hábil para processamento de tal medição (apresentação, análise e aprovação, despacho para parcela, empenho da despesa). “A DIFOR em doc. de fls. 36 e 37.” Entende-se, salvo melhor juízo, pela paralisação do prazo de execução da obra a partir de 01/12/2025”. DATA DA ASSINATURA:22 DE JANEIRO DE 2026, Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional , DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026 - MT TIMBO CONSTRUCOES LTDA - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO OBRA Nº005/2026
NUP 22001.002177/2026-11

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2026 Contrato N.º:01122025 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE Empresa: **MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº06192025SEDUC01, contrato nº01122025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa MR PEREIRANOBRE ENGENHARIA, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002177/2026-11, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 27. “Considerando a ordem de paralisação nº 028/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra a partir de 02/01/2026 “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026 MR PEREIRA NOBRE ENGENHARIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº009/2026 - NUP 22001.002376/2026-29

Contrato N.º:02552023 Objeto: RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TOPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE Empresa: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº05162023SEDUC01, contrato nº02552023**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa JCMCONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TOPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.002376/2026-29, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 13. “Considerando a ordem de paralisação nº 19/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra a partir de 15/01/2026 “. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2026 - Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026 - JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA- EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº011/2026 - NUP 22001.002173/2026-32

Contrato N.º:02532025 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE UMARI – CE Empresa: **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de códigoSIGOP nº06622025SEDUC01, contrato nº02532025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa LUZENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE UMARI – CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N. 22001.002173/2026-32, em doc. de fl. 02, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Solicito o reinício da obra. “O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 15. “Considerando a ordem de paralisação nº 20/2026, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 15/01/2026 “. DATA DA ASSINATURA:19 DE JANEIRO DE 2026. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026 LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

